



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB-SUPAD/GECOS	
Proc. Nº	21200.000772/2016-30
Folha	2105
Rubrica	

**PROCESSO CONAB Nº 21200.000772/2016-30.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 21/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 05/2018.**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA RESIDENTE E SERVIÇOS POR DEMANDA, NA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CDRH, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MARCENARIA, PEQUENOS SERVIÇOS E REPAROS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, e publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU 30 de julho de 2018, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** (brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 075.917.518 - expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 656.964.926-49), e pelo Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO** (brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.035.794-0 - expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 144.219.173-20), parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67, Inscrição Estadual nº 07.386.680/001-30, com sede na Quadra 600, Conjunto 01, Lote 07, Setor de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas, em Brasília/DF, CEP: 72640-001, neste ato, representada por seu Representante Legal, **Sr. WAGNER MENDES BASTOS** (brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 1.076.173 - expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 004.074.078-12), parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial, com Fornecimento de Peças, Materiais, Mão de Obra Residente e Serviços por Demanda, na Companhia Nacional de Abastecimento - **Conab** e no Centro de Desenvolvimento de Recursos humanos - **CDRH**, compreendendo os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Elétrico, Hidráulico, Equipamentos de Refrigeração, Serviços de Marcenaria, Pequenos Serviços e Reparos Relacionados à Manutenção Predial, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000772/2016-30**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 21/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e passando o Edital e seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de suas transcrições, a fazerem parte integrante e complementar deste Instrumento, o qual se regerá pelo ato que autorizou a lavratura deste **Termo Aditivo** e pelas Cláusulas e condições seguintes:





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO.05.2020.MANUTENÇÃO PREDIAL.CLIMATICA ENGENHARIA LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação, alteração contratual e a garantia de análise do pedido de repactuação do **Contrato Administrativo Conab nº 05/2018**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 05/2018**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **6 (seis) meses**, a contar de **9/04/2020 a 8/10/2020**.

2.2. O presente **Termo Aditivo** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONAB**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, ou quando do encerramento do procedimento licitatório em curso, objeto do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000211/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e a **Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo Conab nº 05/2018**, firmado originalmente **9/4/2018**, fica acrescido a importância de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), visando a cobertura contratual com a prestação dos serviços de manutenção predial.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REPACTUAÇÃO

4.1. Fica assegurado à **CONTRATADA**, nos termos da **Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato Administrativo Conab nº 05/2018**, o direito de análise do **pedido de repactuação**, não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo**, no valor constante da **Cláusula Segunda**, correrão à conta do vigente orçamento da **CONAB**, Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0250022135; Programa de Trabalho: 086352; Plano Interno: ADM UNIDADE; **Nota de Empenho: 2020NE000867, de 20/03/2020**.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas a demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente **Termo Aditivo**, em **3 (três) vias**, de igual teor e forma.

Brasília-DF, 02 de Abri de 2020.

## ASSINAM PELA CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

  
**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Presidente

  
**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização  
Diretor-Executivo

## ASSINA PELA CONTRATADA: CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI:

  
**WAGNER MENDES BASTOS**  
Representante Legal

